



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.859”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA** protocolizado sob nº 4974, de 02 de agosto de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Nível 1, Classe Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade RG nº 6.885.268-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 728.606.009-96, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 5184/10950 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 5.184 (cinco mil, cento e oitenta e quatro) dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 2 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, sem paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 572,22 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

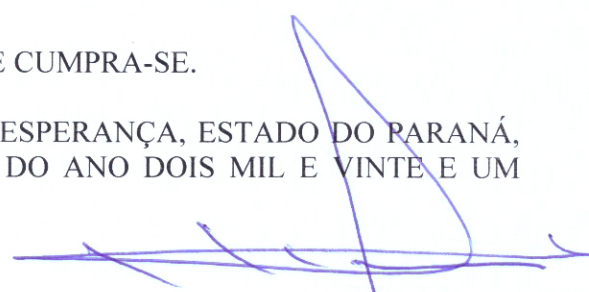
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM
(2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal